

---

**Portaria nº. 09/2020**

Altera a Portaria n. 19-2019.

Considerando a alteração no quadro de Defensores Públicos para atuação perante a sede de Cornélio Procópio;

A Defensora Pública Coordenadora da sede de Cornélio Procópio **ESTABELECE** o que segue:

**Art. 1º** O artigo 35 da Portaria nº 04/2019 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 35.....

.....

I – iniciais: 4ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio;

II – mandados e colidência de interesses: 5ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio.

§1º - Revoga-se.

§ 2º - As homologações de Acordos obtidos nas sessões de **MEDIAÇÃO**, conforme Art.32, serão distribuídas judicialmente pelo Defensor Público habilitado nos autos, quando se realizarem durante o andamento do feito, e, quando se tratarem de novas demandas que poderão ser homologadas judicialmente, segundo o entendimento do Membro, pela 4ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de publicação.

Comunique-se a Defensoria Pública Geral e a corregedoria-geral para fins de conhecimento e eventual homologação. Afixem-se cópias desta Portaria nas portas das salas da Defensoria Pública para fins de publicidade.

**Cornélio Procópio, 12 de novembro de 2020.**

ALINE VALÉRIO BASTOS

Defensora Pública do Estado do Paraná

Coordenadora de Sede